



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 198/2025

Em 15 de agosto de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.828,04 (novecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados à cobertura de despesas com o Programa Bolsa Família.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 900.828,04 (novecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinado à cobertura despesas com o Programa Bolsa Família, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.828,04 (novecentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), destinados a suplementação de dotações orçamentárias referentes a recursos federais do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.145	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$	900.828,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	250.828,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	550.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 11.249, na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C10-55AF-4003-D44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/08/2025 07:37:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8C10-55AF-4003-D44D>